



LEI Nº 4.522, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Autoria: Walter Roriz de Queiroz

Altera a Lei nº 4.433, de 31 de março de 2022, na forma que estabelece.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 4.433, de 31 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Lei Andrea Delfino, dispõe sobre a Semana de Combate e Prevenção à Trombose Venosa Profunda e à Embolia Pulmonar, e dá outras providências."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA